



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Caratinga

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0040274/2025-69

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **RIO DOCE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
Convencional	2100.01.0040274/2025-69	URFBIO RIO DOCE/NAR CARATINGA		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Município de Taparuba		CPF/CNPJ: 01.616.741/0001-64		
Endereço: Av. Arminda Medeiros, nº 430.		Bairro: Centro		
Município: Taparuba	UF: MG	CEP: 36.953-000		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Município de Taparuba		CPF/CNPJ: 01.616.741/0001-64		
Endereço: Av. Arminda Medeiros, nº 430.		Bairro: Centro		
Município: Taparuba	UF: MG	CEP: 36.953-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Bueiro Corredeiras		Área Total (ha): 0,13		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Domínio Público		Município/UF: Taparuba / MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se Aplica				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP		0,13	ha	
*****		*****	*****	
*****		*****	*****	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Construção de bueiro	0,13	
*****		*****	*****	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,13	*****	*****	0,13
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
Total:	0,13	*****	Total:	0,13
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Anderson Siqueira Teodoro - MASP: 1.147.764-3

Data da Vistoria: Análise remota

9. VALIDADE

Data de Emissão: 08/02/2026
 Validade: 08/02/2029 - 03 (três) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	24K	223.188	7.817.561
*****	*****	*****	*****	*****

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**MEDIDAS MITIGADORAS:**

Realizar a coleta, acondicionamento e destinação adequada de todos produtos e resíduos sólidos e contaminantes, que porventura possa vir a existir na localidade;

Realizar as atividades/obras fora de período chuvoso e adotar medidas de contenções para evitar espalhamento de material particulado para dentro do leito do córrego;

Realizar sinalização com placas educativas e de advertência para a importância e proteção ambiental / conservação da área.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:

deverá "executar o Projeto da Proposta de Compensação Ambiental, anexo ao processo (125513072), em área de 0,14ha de preservação permanente, tendo como coordenadas de referência X1= 225.986; Y1= 7.812.698 e X2= 226.080; Y2= 7.812.736 (UTM, Sirgas 2000, zona 24K), na modalidade de **plantio**, no prazos estabelecidos no quadro de condicionantes".

12. OBSERVAÇÃO**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Iniciar e executar o Projeto da Proposta de Compensação Ambiental em APP, anexo ao processo (125513072), em área de 0,14ha de preservação permanente, tendo como coordenadas de referência X1= 225.986; Y1= 7.812.698 e X2= 226.080; Y2= 7.812.736 (UTM, Sirgas 2000), na modalidade de plantio .	Até 180 dias , após obtenção da autorização.
2	Apresentar relatório técnico com anexo fotográfico, do andamento do cumprimento das compensações ambientais no processo intercorrente SEI nº 2100.01.0040274/2025-69. Informar quais as medidas silviculturais foram adotadas no período e as necessidades de intervenção no plantio. Indicar as espécies e número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. OBS: A conclusão do projeto se dará com a comprovação da recuperação total da área.	Semestral no primeiro ano e posteriormente de forma anual até conclusão do projeto.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública, em 09/02/2026, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132875716** e o código CRC **790FF904**.
